

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

Catingueira – PB, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

TIRAGEM: 10

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 05.905.065/0001-08
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.004/2021 de 13 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 002/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Quarta do contrato nº 01.004/2021 .
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº 11.103.448/0001-57
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.007/2021 de 15 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 003/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Quarta do contrato nº 01.007/2021 .
DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805761/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.008/2021 de 05 de fevereiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 004/2021, na alteração da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência até 31/12/2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quarta do contrato nº 01.008/2021.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.983.860/0001-07.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.012/2021 de 12 de março de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 005/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Segunda, prorrogando sua vigência até 31/12/2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Inexigibilidade nº 005/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Segunda do contrato nº 01.012/2021 .
DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Estado da Paraíba
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB
CONTRATADO: THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.616.704/0001-33.
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0151/2021 de 30 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 89 (oitenta e nove) dias, iniciando-se dia 28 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 27 de março de 2022, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0151/2021.
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional